



**Decreto Nº 2290 - de 24 de Junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.422,48 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.422,48 ( trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 1.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.900,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 1.900,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 1.628,21
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 3.821,11
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 5.575,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 11.025,06
Total da Unidade 04	----- R\$ 11.025,06
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 6.001,52
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.001,52
Total da Unidade 07	----- R\$ 6.001,52
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$ 8.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 8.800,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 8.800,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$ 3.319,68
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.319,68
Total da Unidade 10	----- R\$ 3.319,68
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$ 7.976,22
2.12.01.15.122.0011.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----- R\$ 400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 8.376,22
Total da Unidade 12	----- R\$ 8.376,22
Total da Instituição 02	----- R\$ 39.422,48
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 39.422,48</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 3.319,68
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 1.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.219,68
Total da Unidade 02	----- R\$ 5.219,68
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 1.628,21
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.628,21
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$ 7.976,22
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 7.976,22
Total da Unidade 04	----- R\$ 9.604,43
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE	
2.06.01.10.122.0003.2.0139-102 - 3.3.90.40.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	----- R\$ 400,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	400,00
Total da Unidade 06	----- R\$	400,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.575,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.575,74
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.07.05.10.301.0007.1.0020-155 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.001,52
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	6.001,52
Total da Unidade 07	----- R\$	11.577,26
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	8.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.800,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE		
2.08.02.18.541.0010.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	----- R\$	3.821,11
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.821,11
Total da Unidade 08	----- R\$	12.621,11
Total da Instituição 02	----- R\$	39.422,48
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>39.422,48</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Junho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinatura em forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022.07.14 09:49:36 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 24 / 06 / 20 22

  
Assinatura do Servidor